



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

**LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2018.**

**SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO DE APIACÁS-MT, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 29.684.960/0001-08.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO DE APIACÁS-MT**, inscrita no CNPJ nº 29.684.960/0001-08.

**Art. 2º** A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contra partida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 11 de junho de 2018.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**Prefeito Municipal**